

**PORTARIA Nº 191 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **LUCIANA MEDEIRO FERREIRA** como titular, e a Servidora **CAMILA CRISTEL OLIVEIRA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

<i>Contrato</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Vigência</i>
CONTRATO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025	Contratação de serviço especializado para a realização da palestra “FORMENTO, INCENTIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MPME’S DO TURISMO – BARRA DO GARÇAS” a ser ministrada pela preleitora Daniela Fernanda de Bitencourt Moraes, no I simpósio de políticas públicas do turismo, a ser realizado pela Escola do Legislativo de Barra do Garças – MT.	R\$ 15.000,00	Após a emissão nota fiscal e empenho.	A partir da assinatura e vigorará por um período de 03 (noventa) meses.

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Parágrafo único** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de setembro de 2025.



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
*Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva*

---

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO  
(**Alex Matos**) Vereador - PODEMOS  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças